CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 012/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-GN2G0

47° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **SANTA CASA DE IÚNA**, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES,** inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, CPF: ***.979.***-62, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025, e do outro lado a **SANTA CASA DE IÚNA**, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº. 27.553.841/0001-82, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 381, Bairro Niterói, Iúna – ES, doravante denominado (a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal a **Sr.ª ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº. ***.372.***-31, resolvem celebrar o **47° TERMO ADITIVO** ao Convênio de Contratualização para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação n° 1, n° 2, n° 3 e n° 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 1 / 55

2022 e Portaria Estadual n° 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.485, de 21 de Julho de 2025; LOA nº 12.718, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO tem por objeto**:** **(a)** Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 11.709, de 25 de Junho de 2026,** Resolução CIB InvestSUS Nº 055/2026 – Emenda de Bancada, **(b)** Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 9.678, de 24 de Dezembro de 2025,** Resolução CIB InvestSUS Nº 115/2025 – Emenda de Bancada, **(c)** Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 10.866, de 13 de Abril de 2026,** Resolução CIB InvestSUS Nº 020/2026 – Emenda Individual, **(d)** Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 9.760 de 26 de Dezembro de 2025**, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, visando fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas – Parcela 2/2, **(e)** Acréscimo financeiro de **R$ 1.129.359,56** (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.), referente aos objetos **(a), (b), (c)** e **(d)**, conforme Documento Descritivo – **DODE.**

Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1- O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R$ 42.672.630,53** (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos.).

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 2 / 55

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de contratualização** inicial foi de **R$ 4.988.005,80** (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil e cinco reais e oitenta centavos).

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo foi de R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo foi de R$ 53.850,95 (**cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos**).**

6.1.4 - O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo foi de R$ 45.007,92 (**quarenta e cinco mil e sete reais e noventa e dois centavos**).**

6.1.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo foi de R$ 96.692,25** (noventa e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo foi de R$ 946.044,46** (novecentos e quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

6.1.7 - O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo foi de R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

6.1.8 - O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo foi de R$ 134.403,96** (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).

6.1.9 - O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo será de R$ 2.838.133,38** (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil e cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

6.1.10 - O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo foi de R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

6.1.11 – O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo foi de R$ 153.986,08** (cento e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos);

6.1.12 – O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo foi de R$ 392.396,03** (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e três centavos).

6.1.13 – O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi de R$ 53.975,97** (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 3 / 55

6.1.14 – O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R$ 55.453,06** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

6.1.15 – O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R$ 970.950,97** (novecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

6.1.16– O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R$ 53.871,33** (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

6.1.17– O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R$ 974.219,07** (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos)**,**

6.1.18– O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R$ 1.453.975,97** (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

6.1.19– O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R$ 1.434.549,90** (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

6.1.20– O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R$ 54.185,25** (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

6.1.21– O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R$ 54.185,25** (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

6.1.22– O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R$ 2.814.914,55** (dois milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

6.1.23– O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R$ 54.185,25** (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

6.1.24– O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R$ 181.983,58** (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais, e cinquenta e oito centavos).

6.1.25– O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R$ 146.383,58** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

6.1.26– O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R$ 769.994,06** (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 4 / 55

6.1.27– O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo foi de R$ 1.477.058,71** (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

6.1.28– O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo foi de R$ 68.412,33** (sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos).

6.1.29– O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo foi de R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

6.1.30– O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo foi de R$ 68.412,33** (sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos).

6.1.31– O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo foi de R$ 68.412,33** (sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos).

6.1.32– O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo foi de R$ 938.043,10 (**novecentos e trinta e oito mil e quarenta e três reais e dez centavos).

6.1.33– O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo foi de R$ 121.459,38 (**cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

6.1.34– O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo foi de R$ 528.464,17** (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

6.1.34– O Recurso Financeiro aplicado ao **34º Termo Aditivo foi de R$ 59.442,65** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

6.1.35– O Recurso Financeiro aplicado ao **35º Termo Aditivo foi de R$ 469.021,55 (**quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

6.1.36– O Recurso Financeiro aplicado ao **36º Termo Aditivo foi de R$ 3.342.593,50** (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

6.1.37– O Recurso Financeiro aplicado ao **37º Termo Aditivo foi de R$ 127.286,63** (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

6.1.38– O Recurso Financeiro aplicado ao **38º Termo Aditivo foi de R$ 118.885,30** (cento e dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 5 / 55

6.1.39– O Recurso Financeiro aplicado ao **39º Termo Aditivo foi de R$ 61.474,92** (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

6.1.40– O Recurso Financeiro aplicado ao **40º Termo Aditivo foi de R$ 8.151,48** (oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

6.1.41– O Recurso Financeiro aplicado ao **41º Termo Aditivo foi de R$ 12.785,21** (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

6.1.42– O Recurso Financeiro aplicado ao **42º Termo Aditivo foi de R$ 56.124,22** (cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

6.1.43– O Recurso Financeiro aplicado ao **43º Termo Aditivo foi de R$ 5.628.258,60** (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

6.1.44– O Recurso Financeiro aplicado ao **44º Termo Aditivo foi de R$ 105.827,00** (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais).

6.1.45– O Recurso Financeiro aplicado ao **45º Termo Aditivo foi de R$ 27.159,56** (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

6.1.46– O Recurso Financeiro aplicado ao **46º Termo Aditivo foi de R$ 51.398,59** (Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

6.1.47– O Recurso Financeiro aplicado ao **47º Termo Aditivo será de R$ 1.129.359,56** (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

6.2 – O detalhamento do repasse a partir da celebração do **47º** termo aditivo se dará da seguinte forma:

6.2.1 - Para a execução do **47º** Termo Aditivo ao convênio de contratualização, a CONVENENTE receberá recursos financeiros **R$ 6.339.995,20** (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme o quadro de detalhamento nexo e oneram recursos da fonte federal e estadual.

6.2.2- A parcela pré-fixada importa em **R$ 5.656.554,31** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 6 / 55

o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.2.3- Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R$ 4.484.104,44** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

6.2.4 - Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R$ 1.172.449,87** (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme o quadro de detalhamento, é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

6.2.5- Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.2.6- O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.7 - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC’s, OPME’s de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.8 - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados e Procedimentos Hospitalares em Oftalmologia, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 7 / 55

6.2.9 - A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

6.2.10 - O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.

6.2.11 - O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

6.2.12 - Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.13 - O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.14 - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SANTA CASA DE IÚNA - SCI - Classificação: APOIO					
RESUMO ORÇAMENTO - 47º Termo Aditivo - AGOSTO DE 2026 a JUNHO DE 2027					
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL					
PRÉ-FIXADO 70%	**Mensal**	**AGOSTO/2026**	**SETEMBRO/2026 A DEZEMBRO/2026**	**JANEIRO/2027 A JUNHO/2027**	**TOTAL**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Estadual**	R$ 187.875,34	R$ 187.875,34	R$ 751.501,35	R$ 1.127.252,03	R$ 2.066.628,72
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Federal**	R$ 60.826,15	R$ 60.826,15	R$ 243.304,60	R$ 364.956,90	R$ 669.087,65
Incentivo Federal (IAC) - **Recurso Federal**	R$ 48.426,02	R$ 48.426,02	R$ 193.704,08	R$ 290.556,12	R$ 532.686,22

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 8 / 55

Incentivo Federal (INTEGRASUS) - **Recurso Federal**	R$ 3.176,70	R$ 3.176,70	R$ 12.706,80	R$ 19.060,20	R$ 34.943,70
Portaria GM/MS Nº 12.036, de 27 de Julho de 2026 – Parcela de Julho/2026 do Piso de Enfermagem - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 51.398,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51.398,59
Portaria GM/MS Nº 11.709 de 25 de Junho de 2026 - Resolução CIB InvestSUS N° 055/2026 - Emenda de Bancada - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Portaria GM/MS Nº 9.678 de 24 de Dezembro de 2025 - Resolução CIB InvestSUS N°115/2025 - Emenda de Bancada - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 502.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 502.200,00
Portaria GM/MS Nº 10.866 de 13 de Abril de 2026 - Resolução CIB InvestSUS N°020/2026 - Emenda Individual - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Portaria GM/MS Nº 9.760 de 26 de Dezembro de 2025 - Recursos proporcionais à produção assistencial – Parcela 2/2 - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 27.159,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.159,56
SUB TOTAL RECURSO ESTADUAL - 70%	**R$ 187.875,34**	**R$ 187.875,34**	**R$ 751.501,35**	**R$ 1.127.252,03**	**R$ 2.066.628,72**
SUB TOTAL RECURSO FEDERAL - 70%	**R$ 112.428,87**	**R$ 1.293.187,02**	**R$ 449.715,48**	**R$ 674.573,22**	**R$ 2.417.475,72**
SUB TOTAL ESTADUAL + FEDERAL - 70%	**R$ 300.304,21**	**R$ 1.481.062,36**	**R$ 1.201.216,83**	**R$ 1.801.825,25**	**R$ 4.484.104,44**
PRÉ-FIXADO 30%	**Mensal**	**AGOSTO/2026**	**SETEMBRO/2026 A DEZEMBRO/2026**	**JANEIRO/2027 A JUNHO/2027**	**TOTAL**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Estadual**	R$ 80.518,00	R$ 80.518,00	R$ 322.072,01	R$ 483.108,01	R$ 885.698,02
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Federal**	R$ 26.068,35	R$ 26.068,35	R$ 104.273,40	R$ 156.410,10	R$ 286.751,85
SUB TOTAL RECURSO ESTADUAL - 30%	**R$ 80.518,00**	**R$ 80.518,00**	**R$ 322.072,01**	**R$ 483.108,01**	**R$ 885.698,02**
SUB TOTAL RECURSO FEDERAL - 30%	**R$ 26.068,35**	**R$ 26.068,35**	**R$ 104.273,40**	**R$ 156.410,10**	**R$ 286.751,85**
SUB TOTAL ESTADUAL + FEDERAL - 30%	**R$ 106.586,35**	**R$ 106.586,35**	**R$ 426.345,41**	**R$ 639.518,11**	**R$ 1.172.449,87**
TOTAL RECURSO PRÉ FIXADO ESTADUAL	**R$ 268.393,34**	**R$ 268.393,34**	**R$ 1.073.573,36**	**R$ 1.610.360,04**	**R$ 2.952.326,74**
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	**R$ 138.497,22**	**R$ 1.319.255,37**	**R$ 553.988,88**	**R$ 830.983,32**	**R$ 2.704.227,57**
TOTAL RECUSTO PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	**R$ 406.890,56**	**R$ 1.587.648,71**	**R$ 1.627.562,24**	**R$ 2.441.343,36**	**R$ 5.656.554,31**
COMPONENTE PÓS-FIXADO	**Mensal**	**AGOSTO/2026**	**SETEMBRO/2026 A DEZEMBRO/2026**	**JANEIRO/2027 A JUNHO/2027**	**TOTAL**
Procedimentos de Média e Alta Complexidade - **Recurso Federal**	R$ 42.175,52	R$ 42.175,52	R$ 168.702,08	R$ 253.053,12	R$ 463.930,72
CONSULTAS - **Recurso Estadual**	R$ 11.350,00	R$ 11.350,00	R$ 45.400,00	R$ 68.100,00	R$ 124.850,00

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 9 / 55

EXAMES - **Recurso Estadual**	R$ 8.605,47	R$ 8.605,47	R$ 34.421,88	R$ 51.632,82	R$ 94.660,17
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	**R$ 19.955,47**	**R$ 19.955,47**	**R$ 79.821,88**	**R$ 119.732,82**	**R$ 219.510,17**
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	**R$ 42.175,52**	**R$ 42.175,52**	**R$ 168.702,08**	**R$ 253.053,12**	**R$ 463.930,72**
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	**R$ 62.130,99**	**R$ 62.130,99**	**R$ 248.523,96**	**R$ 372.785,94**	**R$ 683.440,89**
TOTAL ESTADUAL	**R$ 288.348,81**	**R$ 288.348,81**	**R$ 1.153.395,24**	**R$ 1.730.092,86**	**R$ 3.171.836,91**
TOTAL FEDERAL	**R$ 180.672,74**	**R$ 1.361.430,89**	**R$ 722.690,96**	**R$ 1.084.036,44**	**R$ 3.168.158,29**
TOTAL DO CONVÊNIO	**R$ 469.021,55**	**R$ 1.649.779,70**	**R$ 1.876.086,20**	**R$ 2.814.129,30**	**R$ 6.339.995,20**
TOTAL					**R$ 1.129.359,56**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Vitória/ES, de agosto de 2026.

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 10 / 55

CONCEDENTE:

HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONVENENTE:

ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente do Hospital

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 11 / 55

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **47º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Convenente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **47º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho: 10.122. 0061. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE e/ou 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar.
UG: 440.901
Gestão: 44901
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.50.92.00
Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 1600312000 e/ou 1605000000 e/ou 1600000000 e/ou 1600000005 e/ou 2659000011 e/ou 2600000000 e/ou 2605000000 e/ou 1600311000 e/ou 2600311000 e 2600312000 e/ou 1500100201.

Vitória/ES, de agosto de 2026.

HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 12 / 55

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 13 / 55

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO – 47° TERMO ADITIVO

SANTA CASA DE IÚNA

CONVÊNIO Nº 012/2022

PROCESSO E-DOCS: 2022-GN2G0

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

GESTORA

ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

DIRETOR TÉCNICO

JANAINA TAVARES DE ASSIS

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 14 / 55

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO..... 03
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL..... 04
III – CNES 05
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS 05
V – PERFIL ASSISTENCIAL..... 06
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 06
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS 07
VIII – METAS ASSISTENCIAIS 07
IX – DETALHAMENTO DAS METAS DISPONIBILIZADAS PARA O COMPLEXO REGULADOR 08
X –ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO..... 09
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS. 14
APROVAÇÃO 15
ANEXOS 16

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 15 / 55

I - IDENTIFICAÇÃO

Convenente			**CNPJ**	
SANTA CASA DE IÚNA			27.553.841/0001-82	
Endereço		**Município**	**UF**	**CEP**
Av. Presidente Tancredo Neves – 381 Niterói		IÚNA	ES	29390000
Macrorregião	**Microrregião**	**SRS**	**CNES**	
Sul	Guaçuí	Cachoeiro de Itapemirim	2650533	
Telefone	**Fax**	**E-mail**		
(28) 3545-1170	(28) 3545-1213	santacasa.iuna@gmail.com		
Nome do Responsável				
ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA				
CPF	**Função**	**Período de vigência**		
005.372.977-31	Administradora			
CI	**Órgão expedidor**	08/2026 A 06/2027		
8.502.827	SSP-MG			
Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS.				

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Praça**
Banestes	0123	35.307.255	IÚNA-ES
BANCO P/ PISO DA ENF	**Agência**	**Conta Corrente**	**Praça**
BANESTES	123	37.436.227	IÚNA-ES

Missão
Atendimento ao ser humano como missão principal do hospital. Oferecer assistência inovadora a saúde.
Visão
Ser reconhecida pela sociedade como hospital de referência em media complexidade evidenciada pela qualidade e humanização em seus serviços.
Valores
Ética, humanização, comprometimento e responsabilidade, filantropia.
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 16 / 55

serviços de saúde do SUS:
A Santa Casa de Iúna é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atende a região do Caparaó especialmente os municípios de Iúna, Irupi, Ibatiba, Ibitirama e Muniz Freire e está referenciada em média complexidade, assistência em pronto atendimento aos pacientes com risco de vida e paciente com necessidades de atendimento especializado. Abrange internações com recurso de diagnóstico e tratamento necessário.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Convenente			**CNPJ**	
SANTA CASA DE IÚNA			27.553.841/0001-82	
Endereço		**Município**	**UF**	**CEP**
Av. Presidente Tancredo Neves – 381 Niterói		IÚNA	ES	29390000
Macrorregião	**Microrregião**	**SRS**	**CNES**	
Sul	Guaçuí	Cachoeiro de Itapemirim	2650533	
Telefone	**Fax**	**E-mail**		
(28) 3545-1170	(28) 3545-1213	santacasa.iuna@gmail.com		
Nome do Responsável				
ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA				
CPF	**Função**	**Período de vigência**		
005.372.977-31	Administradora			
CI	**Órgão expedidor**	08/2026 A 06/2027		
8.502.827	SSP-MG			
Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS.				

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Praça**
Banestes	0123	35.307.255	IÚNA-ES

Missão
Atendimento ao ser humano como missão principal do hospital. Oferecer assistência inovadora a saúde.
Visão

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 17 / 55

Ser reconhecida pela sociedade como hospital de referência em média complexidade evidenciada pela qualidade e humanização em seus serviços.
Valores
Ética, humanização, comprometimento e responsabilidade, filantropia.
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:
A Santa Casa de Iúna é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atende a região do Caparaó especialmente os municípios de Iúna, Irupi, Ibatiba, Ibitirama e Muniz Freire e está referenciada em média complexidade, assistência em pronto atendimento aos pacientes com risco de vida e paciente com necessidades de atendimento especializado. Abrange internações com recurso de diagnóstico e tratamento necessário.
Área de Abrangência
Região Sul.
Estrutura tecnológica e capacidade instalada
Conforme registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e nos formulários informados para Censo Hospitalar.

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **Anexo C.**

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria n°076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 18 / 55

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;

- A definição do perfil assistencial dos hospitais;

- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;

- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;

- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;

- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;

- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;

- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):

. Monitoramento e desempenho hospitalar;

. Prática de atenção humanizada aos usuários;

. Trabalho de equipe multidisciplinar;

V – PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 19 / 55

1) **PRÉ-FIXADA**: tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:

I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;

II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;

III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

2) **PÓS-FIXADA**: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:

I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;

II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;

III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;

IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 20 / 55

V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A.**

VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	22
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	04
Clínica Obstétrica - Risco Habitual	02
TOTAL	**28**

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 21 / 55

entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 22 / 55

9.1.2 –TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

AGOSTO DE 2026 A JUNHO DE 2027 - Portaria 166-R de 25/11/2024						
RECURSO ESTADUAL						
Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	**QUANTIDADE CONSULTAS**	**CONSULTA 1° VEZ**	**Tabela Sigtap - Valor Unitário**	**Tabela Sigtap - Valor Total**	**Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário**	**Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total**
Consulta em Cirurgia Ginecológica	30	0	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Consulta em Cirurgia Geral	100	50	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
Consulta risco cirúrgico	50	0	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 40,00	R$ 2.000,00
Consulta dermatológica	15	0	R$ 10,00	R$ 150,00	R$ 40,00	R$ 600,00
Consulta em ortopédica	40	0	R$ 10,00	R$ 400,00	R$ 40,00	R$ 1.600,00
Consulta em psiquiatria	30	0	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 65,00	R$ 1.950,00
	265					**R$ 11.350,00**

1. É obrigação da entidade conveniada a disponibilização de plataformas de telemedicina e telediagnóstico próprias, assim como, a disponibilização ao usuário, por meio de acesso on-line, aos resultados de exames realizados pela mesma.

2. A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) à PARTIR DE 01/01/2025.

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 23 / 55

9.2 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de exames por subgrupo conforme especificado:

TIPO DE EXAME	QUANTIDADE MÊS
Diagnóstico em laboratório clínico	344
Diagnóstico por radiologia	323
Diagnóstico por ultrassonografia	75
Diagnóstico por Endoscopia	48
Métodos Diagnósticos em Especialidades	70
Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	01

O detalhamento de cada subgrupo por forma organizacional consta no anexo de SIA de média complexidade e Exames.

X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento têm como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas às necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos;
2. Qualificação de pessoas;
3. Segurança assistencial;
4. Experiência dos usuários;
5. Acesso ao sistema;
6. Eficiência no uso do leito;

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 24 / 55

10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses. O desempenho alcançado pela convenente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	**Percentual de Desconto da Parcela dos 30% dovalor global pré-fixado**
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 25 / 55

10.2 INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO HOSPITALAR GERAL

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS		**5,0**
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: **Hospitais Estruturantes:** ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. **Hospitais Estratégicos:** Certificação ONA 1 em 18 meses **Hospitais de Apoio:** Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (**CQH**) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça **#1731**, essa redação passa a ser: Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização: Hospitais Estruturantes e Estratégicos: Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos.	5,0

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 26 / 55

	Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos ONA nivel 1: até 24 meses; ONA nivel 2: até 48 meses; ONA nivel 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter. <u>Hospitais de Apoio:</u> Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos. Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.	
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS		**5,0**
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	5,0
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL		**15,0**
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de	10,0

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 27 / 55

	Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).	
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.	5,0
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO		**5,0**
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (*Net Promoter Score*).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% a 62,00 – 2,5 pontos; • ≤ 61,99 – zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a ser monitorada.	5,0

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 28 / 55

5. ACESSO AO SISTEMA		**45,0**
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	5,0
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)	10,0
5.4. Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.5. Acesso aos Exames Especializados	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • ≥ 10,0% – zero.	5,0

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 29 / 55

6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO		**25,0**
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de **50%** do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente à Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
TOTAL		**100,0**

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 30 / 55

XI– PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIRO

SANTA CASA DE IÚNA - SCI - Classificação: APOIO					
RESUMO ORÇAMENTO - 47º Termo Aditivo - AGOSTO DE 2026 a JUNHO DE 2027					
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL					
PRÉ-FIXADO 70%	**Mensal**	**AGOSTO/2026**	**SETEMBRO/2026 A DEZEMBRO/2026**	**JANEIRO/2027 A JUNHO/2027**	**TOTAL**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Estadual**	R$ 187.875,34	R$ 187.875,34	R$ 751.501,35	R$ 1.127.252,03	R$ 2.066.628,72
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Federal**	R$ 60.826,15	R$ 60.826,15	R$ 243.304,60	R$ 364.956,90	R$ 669.087,65
Incentivo Federal (IAC) - **Recurso Federal**	R$ 48.426,02	R$ 48.426,02	R$ 193.704,08	R$ 290.556,12	R$ 532.686,22
Incentivo Federal (INTEGRASUS) - **Recurso Federal**	R$ 3.176,70	R$ 3.176,70	R$ 12.706,80	R$ 19.060,20	R$ 34.943,70
Portaria GM/MS Nº 12.036, de 27 de Julho de 2026 – Parcela de Julho/2026 do Piso de Enfermagem - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 51.398,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51.398,59
Portaria GM/MS Nº 11.709 de 25 de Junho de 2026 - Resolução CIB InvestSUS N° 055/2026 - Emenda de Bancada - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Portaria GM/MS Nº 9.678 de 24 de Dezembro de 2025 - Resolução CIB InvestSUS N°115/2025 - Emenda de Bancada - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 502.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 502.200,00
Portaria GM/MS Nº 10.866 de 13 de Abril de 2026 - Resolução CIB InvestSUS N°020/2026 - Emenda Individual - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Portaria GM/MS Nº 9.760 de 26 de Dezembro de 2025 - Recursos proporcionais à produção assistencial – Parcela 2/2 - **Recurso Federal**	R$ 0,00	R$ 27.159,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.159,56
SUB TOTAL RECURSO ESTADUAL - 70%	**R$ 187.875,34**	**R$ 187.875,34**	**R$ 751.501,35**	**R$ 1.127.252,03**	**R$ 2.066.628,72**
SUB TOTAL RECURSO FEDERAL - 70%	**R$ 112.428,87**	**R$ 1.293.187,02**	**R$ 449.715,48**	**R$ 674.573,22**	**R$ 2.417.475,72**
SUB TOTAL ESTADUAL + FEDERAL - 70%	**R$ 300.304,21**	**R$ 1.481.062,36**	**R$ 1.201.216,83**	**R$ 1.801.825,25**	**R$ 4.484.104,44**
PRÉ-FIXADO 30%	**Mensal**	**AGOSTO/2026**	**SETEMBRO/2026 A DEZEMBRO/2026**	**JANEIRO/2027 A JUNHO/2027**	**TOTAL**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Estadual**	R$ 80.518,00	R$ 80.518,00	R$ 322.072,01	R$ 483.108,01	R$ 885.698,02

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 31 / 55

LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Federal**	R$ 26.068,35	R$ 26.068,35	R$ 104.273,40	R$ 156.410,10	R$ 286.751,85
SUB TOTAL RECURSO ESTADUAL - 30%	**R$ 80.518,00**	**R$ 80.518,00**	**R$ 322.072,01**	**R$ 483.108,01**	**R$ 885.698,02**
SUB TOTAL RECURSO FEDERAL - 30%	**R$ 26.068,35**	**R$ 26.068,35**	**R$ 104.273,40**	**R$ 156.410,10**	**R$ 286.751,85**
SUB TOTAL ESTADUAL + FEDERAL - 30%	**R$ 106.586,35**	**R$ 106.586,35**	**R$ 426.345,41**	**R$ 639.518,11**	**R$ 1.172.449,87**
TOTAL RECURSO PRÉ FIXADO ESTADUAL	**R$ 268.393,34**	**R$ 268.393,34**	**R$ 1.073.573,36**	**R$ 1.610.360,04**	**R$ 2.952.326,74**
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	**R$ 138.497,22**	**R$ 1.319.255,37**	**R$ 553.988,88**	**R$ 830.983,32**	**R$ 2.704.227,57**
TOTAL RECUSTO PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	**R$ 406.890,56**	**R$ 1.587.648,71**	**R$ 1.627.562,24**	**R$ 2.441.343,36**	**R$ 5.656.554,31**
COMPONENTE PÓS-FIXADO	**Mensal**	**AGOSTO/2026**	**SETEMBRO/2026 A DEZEMBRO/2026**	**JANEIRO/2027 A JUNHO/2027**	**TOTAL**
Procedimentos de Média e Alta Complexidade - **Recurso Federal**	R$ 42.175,52	R$ 42.175,52	R$ 168.702,08	R$ 253.053,12	R$ 463.930,72
CONSULTAS - **Recurso Estadual**	R$ 11.350,00	R$ 11.350,00	R$ 45.400,00	R$ 68.100,00	R$ 124.850,00
EXAMES - **Recurso Estadual**	R$ 8.605,47	R$ 8.605,47	R$ 34.421,88	R$ 51.632,82	R$ 94.660,17
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	**R$ 19.955,47**	**R$ 19.955,47**	**R$ 79.821,88**	**R$ 119.732,82**	**R$ 219.510,17**
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	**R$ 42.175,52**	**R$ 42.175,52**	**R$ 168.702,08**	**R$ 253.053,12**	**R$ 463.930,72**
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	**R$ 62.130,99**	**R$ 62.130,99**	**R$ 248.523,96**	**R$ 372.785,94**	**R$ 683.440,89**
TOTAL ESTADUAL	**R$ 288.348,81**	**R$ 288.348,81**	**R$ 1.153.395,24**	**R$ 1.730.092,86**	**R$ 3.171.836,91**
TOTAL FEDERAL	**R$ 180.672,74**	**R$ 1.361.430,89**	**R$ 722.690,96**	**R$ 1.084.036,44**	**R$ 3.168.158,29**
TOTAL DO CONVÊNIO	**R$ 469.021,55**	**R$ 1.649.779,70**	**R$ 1.876.086,20**	**R$ 2.814.129,30**	**R$ 6.339.995,20**
TOTAL					**R$ 1.129.359,56**

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 32 / 55

APROVAÇÃO	
O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R$ 6.339.995,20** (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).	
Assinatura e carimbo da Concedente **Nome: HEBER DE SOUZA LAUAR** CPF: ***.979.***-** _____ Assinatura	**Assinatura e carimbo da Convenente** **Nome: ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA** CPF: ***.372.***-** _____ Assinatura
Vitória/ES, de agosto de 2026.	

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 33 / 55

ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

ANEXO C – CNES

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 34 / 55

ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

LEITOS HOSPITALARES

47º Termo Aditivo - AGOSTO DE 2026 a JUNHO DE 2027				
RECURSO ESTADUAL/FEDERAL				
TIPO DE LEITOS	**Nº LEITOS**	**QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS**	**R$ 45.931,00**	**VALOR TOTAL MENSAL**
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	22	601,92	R$ 437,00	R$ 263.039,04
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	4	103,36	R$ 489,00	R$ 50.543,04
Clínica Obstétrica - Risco Habitual	2	51,68	R$ 807,00	R$ 41.705,76
	28			**R$ 355.287,84**

CONSULTAS

47º Termo Aditivo - AGOSTO DE 2026 a JUNHO DE 2027- Portaria 166-R de 25/11/2024						
RECURSO ESTADUAL						
Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	**QUANT. CONSULTAS**	**CONSULTA 1° VEZ**	**Tabela Sigtap - Valor Unitário**	**Tabela Sigtap - Valor Total**	**Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário**	**Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total**
Consulta em Cirurgia Ginecológica	30	0	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Consulta em Cirurgia Geral	100	50	R$ 10,00	R$ 1.000,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
Consulta risco cirúrgico	50	0	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 40,00	R$ 2.000,00
Consulta dermatológica	15	0	R$ 10,00	R$ 150,00	R$ 40,00	R$ 600,00
Consulta em ortopédica	40	0	R$ 10,00	R$ 400,00	R$ 40,00	R$ 1.600,00
Consulta em psiquiatria	30	0	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 65,00	R$ 1.950,00
	265					**R$ 11.350,00**
A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) à PARTIR DE 01/01/2025.						

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 35 / 55

EXAMES

47º Termo Aditivo - AGOSTO DE 2026 a JUNHO DE 2027							
RECURSO ESTADUAL							
EXAME	**Código do Procedimento / Forma Organizacional**	**QUANTIDADE**	**CONSULTA 1° VEZ**	**Tabela Sigtap - Valor Unitário**	**Tabela Sigtap - Valor Total**	**Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário**	**Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total**
Ultrassom Abdômen Total	02.05.02.004-6	15	9	R$ 37,95	R$ 569,25	R$ 10,45	R$ 156,75
Ultrassom Aparelho Urinário	02.05.02.005-4	10	6	R$ 24,20	R$ 242,00	R$ 24,20	R$ 242,00
Ultrassom Mamária Bilateral	02.05.02.009-7	15	9	R$ 24,20	R$ 363,00	R$ 24,20	R$ 363,00
Ultrassom Próstata por via Abdominal	02.05.02.010-0	10	6	R$ 24,20	R$ 242,00	R$ 24,20	R$ 242,00
Ultrassom de Tireoide	02.05.02.012-7	15	9	R$ 24,20	R$ 363,00	R$ 24,20	R$ 363,00
Ultrassom Transvaginal	02.05.02.018-6	10	6	R$ 24,20	R$ 242,00	R$ 24,20	R$ 242,00
Esofagogastroduodenoscopia - Endoscopia	02.09.01.003-7	30	18	R$ 48,16	R$ 1.444,80	R$ 99,34	R$ 2.980,20
Colonoscopia	02.09.01.002-9	18	11	R$ 112,66	R$ 2.027,88	R$ 223,14	R$ 4.016,52
TOTAL		**123**			**R$ 5.493,93**		**R$ 8.605,47**

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 36 / 55

S.I.A MÉDIA - RECURSO FEDERAL

47º Termo Aditivo - AGOSTO DE 2026 a JUNHO DE 2027							
Grupo	**Subgrupo**	**Subgrupo**	**Forma Organizacional**	**1° VEZ**	**AUTOGESTÃO**	**Valor Unitário**	**Valor/mês**
02- Procedimentos c/ Finalidade Diagnóstica	02 - Diagnóstico por Análises Clínicas	01 - Exames Bioquímicos	56			R$ 2,34	R$ 131,04
		02 - Exames Hematológicos e Hemostasia	132			R$ 3,90	R$ 514,80
		03 - Exames Sorológicos e Imunológicos	52			R$ 2,93	R$ 152,36
		05 - Exames de Uroanálise	79			R$ 3,70	R$ 292,30
		06 - Exames hormonais	25			R$ 7,85	R$ 196,25
	04- Diagnóstico p/ Radiologia	01- Exames Rad. Cabeça e Pescoço	21			R$ 7,31	R$ 153,51
		02- Exames Rad. Coluna Vertebral	16			R$ 10,83	R$ 173,28
		03- Exames Rad. Tórax e Mediastino	135			R$ 7,11	R$ 959,85
		04- Exames Rad. Cintura Escapular e dos Membros Superiores	66			R$ 6,82	R$ 450,12
		05 - Exames Rad. Abdômen e Pelve	2			R$ 7,12	R$ 14,24
		06 - Exames Rad. Cintura Pélvica e dos Membros Inferiores	83			R$ 7,14	R$ 592,62
	05-Diagnóstico por ultrassonografia	02 - Ultrassom Abdômen Total	15	9		R$ 37,95	R$ 569,25
		02 - Ultrassom Aparelho Urinário	10	6		R$ 24,20	R$ 242,00
		02 - Ultrassom Mamária Bilateral	15	9		R$ 24,20	R$ 363,00
		02 - Ultrassom Próstata por via Abdominal	10	6		R$ 24,20	R$ 242,00
		02 - Ultrassom de Tireoide	15	9		R$ 24,20	R$ 363,00
		02 - Ultrassom Transvaginal	10	6		R$ 24,20	R$ 242,00

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 37 / 55

	09-Diagnóstico por Endoscopia	01- Esofagogastroduodenoscopia	30	18	12	R$ 48,16	R$ 1.444,80
		01- Colonoscopia	18	11	7	R$ 112,66	R$ 2.027,88
	11 - Métodos diagnósticos em especialidades	02 - Diagnostico em cardiologia	70			R$ 5,15	R$ 360,50
	12 - Diagnóstico e proced especiais em hemoterapia	01 - Exames do doador/receptor	1			R$ 17,03	R$ 17,03
03- Procedimentos Clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	265			R$ 10,00	R$ 2.650,00
		01 - Consulta outros profissionais de nível superior - **Não médicas**	3.000			R$ 6,30	R$ 18.900,00
		06 - Consulta/ Atendimento as urgências	1.000			R$ 9,90	R$ 9.900,00
	01- Consultas/ Atendimentos/ Acompanhamentos	10 - Atendimento de Enfermagem (geral)	1.650			R$ 0,48	R$ 792,00
	06- Hemoterapia	02 - Medicina transfusional	1			R$ 8,09	R$ 8,09
04 - Procedimentos Cirúrgicos	01- Pequena Cirurgia e Cirurgia de pele, tecido subcutâneo e mucosa	01 - Pequenas Cirurgias	35	0		R$ 11,82	R$ 413,70
08-Ações complementares da atenção à saúde	03-Autorização / Regulação	01 - Deslocamento/Ajuda de Custo	2			R$ 4,95	R$ 9,90
TOTAL			**6.814**				**R$ 42.175,52**

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 38 / 55

INCENTIVOS

47º Termo Aditivo - AGOSTO DE 2026 a JUNHO DE 2027		
RECURSO FEDERAL		
TIPO INCENTIVO	**TOTAL**	
IAC - Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013)	R$	48.426,02
INTEGRASUS	R$	3.176,70
TOTAL	**R$**	**51.602,72**

PISO DA ENFERMAGEM

RESUMO ORÇAMENTO - 47º Termo Aditivo - AGOSTO DE 2026	
PISO DE ENFERMAGEM	
Portaria GM/MS Nº 12.036, de 27 de Julho de 2026 – Parcela de Julho/2026 do Piso de Enfermagem - Recurso Federal	R$ 51.398,59
TOTAL	**R$ 51.398,59**

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 39 / 55

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: **Hospitais Estruturantes:** ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. **Hospitais Estratégicos:** Certificação ONA 1 em 18 meses **Hospitais de Apoio:** Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (**CQH**) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma. Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça **#1731**, essa redação passa a ser: Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização: Hospitais Estruturantes e Estratégicos: Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 40 / 55

	pontos. Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos ONA nivel 1: até 24 meses; ONA nivel 2: até 48 meses; ONA nivel 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter. <u>Hospitais de Apoio:</u> Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos. Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 41 / 55

	Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (*Net Promoter Score*).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% a 62,00 – 2,5 pontos; • ≤ 61,99 – zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a ser monitorada.

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 42 / 55

5. ACESSO AO SISTEMA	
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)
5.4. Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.
5.5. Acesso aos Exames Especializados	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • ≥ 10,0% – zero.
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de **50%** do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 43 / 55

	monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 44 / 55

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 45 / 55

ANEXO C – CNES

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 22/06/2026

CNES: 2650533 Nome Fantasia: SANTA CASA DE IUNA CNPJ: 27.553.841/0001-82

Nome Empresarial: SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE IUNA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Número: 381 Complemento: CONJUNTO

Bairro: NITEROI Município: 320300 - IUNA UF: ES

CEP: 29390-000 Telefone: (28)3545-1170 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 002

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GABRIELA MATTEDI LEITE

Cadastrado em: 23/12/2002 Atualização na base local: 24/04/2026 Última atualização Nacional: 18/06/2026

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 46 / 55

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 47 / 55

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	2
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	1
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	2	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 48 / 55

HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	1	0
LEITOS RN PATOLOGICO	5	0
SALA DE CIRURGIA	2	2
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	2
SALA DE RECUPERACAO	1	1

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NECROTERIO	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 49 / 55

145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL
FARMACIA E TERAPEUTICA
REVISAO DE PRONTUARIOS
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2547821
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 50 / 55

122 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	9055029
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	9055029
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	9055029
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	9055029
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	9055029
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	9055029
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	9055029
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2547821
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 51 / 55

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Raio X para Densitometria Ossea	1	0	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	3	2	SIM
Desfibrilador	3	2	SIM
Equipamento de Fototerapia	2	2	SIM
Incubadora	2	2	SIM
Monitor de ECG	6	6	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	4	4	SIM
Respirador/Ventilador	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopio Digestivo	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 52 / 55

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	6	4

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 53 / 55

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	27	20
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	6	2
OBSTETRICIA CLINICA	12	9
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CLINICA	6	2

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	LOCAL	10/2025	12/2026	CIB004/2025	24/11/2025	0	24/04/2026	22/06/2026

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

2026-5S179K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 12:23 PÁGINA 54 / 55

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 27/08/2026 12:23:54 -03:00

ANDREIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 27/08/2026 11:15:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2026 12:23:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SILVIO MEIRELES GUIMARAES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5S179K

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA GM/MS Nº 9.678, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025
RESOLUÇÃO CIB INVESTSUS Nº 115/2025

Proponente: Santa Casa de Iúna
CNES: 2650533
Indicação: Emenda de Bancada Federal – Exercício 2025
Valor Total: R$ 502.200,00

DIVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME PORTARIA	VALOR
50% – Metas Quantitativas (PMAE)	**R$ 251.100,00**
50% – Metas Qualitativas (Habilitação da Atenção Especializada)	**R$ 251.100,00**

I – OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo financiar ações vinculadas ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – PMAE (Ação Prioritária nº 1) e ações destinadas à manutenção e qualificação de Serviço de Atenção Especializada habilitado (Ação Prioritária nº 5), conforme determina a Portaria GM/MS nº 6.928 de 2025 e a Portaria 9.678, de 24 de dezembro de 2025.

Os recursos serão utilizados para:

- Ampliar a produção de serviços ambulatoriais especializados (metas quantitativas – PMAE);
- Garantir o custeio de pessoal essencial ao funcionamento do serviço especializado habilitado (metas qualitativas).

II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Santa Casa de Iúna é referência municipal e microrregional na Atenção Especializada, ofertando exames diagnósticos, serviços multiprofissionais e procedimentos de média complexidade.

O aumento da demanda assistencial e a necessidade de manutenção do serviço habilitado justificam a aplicação do recurso nas ações prioritárias definidas pela Portaria GM/MS 6.928 de 2025 e Portaria nº 9.678, de 24 de dezembro de 2025.

A Ação Prioritária nº 1 (PMAE) apresenta aderência ao perfil da unidade, que possui produção ambulatorial relevante nas áreas de radiologia, análises clínicas e psicologia. A Ação Prioritária nº 5 (Habilitação de Serviço de Atenção Especializada) é igualmente pertinente, uma vez que a instituição necessita

garantir quadro funcional mínimo para assegurar a continuidade do atendimento especializado pactuado no SUS.

Assim, o presente plano responde às diretrizes do SUS e aos instrumentos de gestão (PMS, PAS e RAG), atendendo integralmente ao conjunto de requisitos normativos aplicáveis.

III – METAS QUANTITATIVAS – PMAE (AÇÃO PRIORITÁRIA Nº 1)

Valor Total: R$ 251.100,00

Natureza: Produção ambulatorial especializada registrada em BPA/SIA-SUS.

Meta	Procedimento	SIGTAP	Meta Mensal	Indicador	Cronograma de execução
1	Exames de Raio-X Bloco: PMAE	0204010031 0204010155 0204020034	470 exames	BPA – SIA/SUS	09/2026 a 08/2027
2	Consultas Ginecológicas e Ortopédicas Bloco: PMAE	0301010064 0301010048	150 atendimentos	BPA – SIA/SUS	09/2026 a 08/2027
3	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Bloco: PMAE	0203010030 0203010081 0203010200 0203010218 0203010073	1.450 exames	BPA – SIA/SUS	09/2026 a 08/2027

Subtotal – Metas Quantitativas: R$ 251.100,00

IV – METAS QUALITATIVAS – HABILITAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AÇÃO PRIORITÁRIA Nº 5)

Valor Total: R$ 251.100,00

Natureza: Exclusivamente para custeio de pessoal (CLT), conforme Portaria GM/MS nº 6.928 de 2025 e Portaria nº 9.678, de 24 de dezembro de 2025.

Objetivo

Garantir a manutenção da força de trabalho mínima necessária ao funcionamento do serviço especializado habilitado, assegurando a continuidade, regularidade e segurança dos atendimentos contemplados na contratualização SUS.

Itens financiáveis

- Salários de profissionais assistenciais e de apoio;
- Plantões;
- Encargos trabalhistas e contribuições;
- Pessoal diretamente responsável pela execução das ações vinculadas ao PMAE e ao serviço habilitado.

O custeio de pessoal será comprovado mediante folha de pagamento, encargos e documentos correlatos.

V– RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação da capacidade diagnóstica e ambulatorial especializada;
- Fortalecimento do serviço de atenção especializada habilitado;
- Redução de filas e tempos de espera;
- Maior eficiência assistencial e administrativa;
- Cumprimento pleno da Portaria GM/MS nº 6.928 de 2025 e Portaria nº 9.678, de 24 de dezembro de 2025;
- Melhoria da assistência prestada à população usuária do SUS no município e região.

Iúna – ES, 11 de junho de 2026.

_____

ANDRÉIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

GESTORA – SANTA CASA DE IÚNA

PLANO DE TRABALHO

Portarias GM/MS Nº 10.866, de 13 de abril de 2026.

Resolução CIB – INVESTSUS nº 020/2026.

Proponente: Santa Casa de Iúna – Iúna/ES

CNPJ: 27.553.841/0001-82

Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade Hospitalar – Contratualização SUS

Valor Total: R$ 300.000,00

Ano de Referência: 2026

Tipo de Indicação: Emenda de Bancada Federal – Recurso Federal

Forma de Repasse: Convênio de Contratualização

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o custeio das ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Iúna, entidade filantrópica sem fins lucrativos, integrante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação da assistência hospitalar ofertada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Iúna e região do Caparaó Capixaba.

O recurso será executado mediante aditivo contratual de metas e custeio SUS, com aplicação integral nas despesas correntes indispensáveis à manutenção e operacionalização dos serviços de internação, urgência e apoio diagnóstico e terapêutico.

II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Santa Casa de Iúna constitui o **principal prestador hospitalar da rede pública do município**, desempenhando papel estratégico na garantia da integralidade da atenção à saúde da população. Sua estrutura é responsável por atendimentos de urgência, internações clínicas e cirúrgicas, partos, exames laboratoriais e de imagem, além de apoiar os municípios vizinhos na referência hospitalar.

Entretanto, os custos crescentes com insumos médico-hospitalares, manutenção tecnológica, quadro de profissionais e serviços terceirizados têm impactado significativamente o equilíbrio financeiro da instituição, especialmente diante do repasse insuficiente de recursos federais e estaduais frente à demanda assistencial crescente.

O aporte de R$ 300.000,00, oriundo de Emenda de Bancada Federal e autorizado nos termos das Portarias GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, e nº 10.866, de 13 de abril de 2026, permitirá fortalecer o custeio da contratualização SUS, viabilizando o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas com o gestor municipal, além de garantir sustentabilidade financeira, continuidade dos atendimentos e melhoria dos indicadores de qualidade e desempenho hospitalar.

Este Plano está plenamente compatível com os instrumentos de planejamento do SUS, conforme determinam as Portarias GM/MS nº 10.352/2026 e nº 10.866/2026, uma vez que:

- O objeto está alinhado ao Plano Municipal de Saúde (2022–2026), eixo "Ampliação da capacidade assistencial hospitalar e fortalecimento das redes de atenção à saúde";
- Está previsto na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026, na meta de manutenção dos serviços hospitalares contratualizados;
- É coerente com o planejamento estadual (PES/SESA) e contribui para os objetivos estratégicos de regionalização e fortalecimento das unidades filantrópicas do SUS.

III – METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. Metas Quantitativas Gerais

Descrição da Meta	**Situação Atual**	**Meta a Alcançar**	**Indicador de Monitoramento**	Período de Execução
Nº de internações hospitalares SUS/mês	210	240	SIH/SUS – Autorizações de Internação Hospitalar	**09/2026 a 08/2027**
Nº de atendimentos ambulatoriais	1.200	1.350	BPA Consolidado – SIA/SUS	**09/2026 a 08/2027**

especializados				
Taxa de ocupação hospitalar	72%	80%	Relatórios Mensais de Produção	**09/2026 a 08/2027**

2. Meta Vinculada ao Eixo Prioritário das Portarias GM/MS nº 10.352/2026 e nº 10.866/2026

Eixo Prioritário: Ampliação do Acesso e Redução de Filas para Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS.

Meta: Realizar, no período de execução da proposta, no mínimo 45 procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade adicionais aos já contratualizados pelo SUS, contribuindo para a redução da demanda reprimida existente no município e na região de saúde.

Indicadores: número de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados; quantidade de pacientes retirados da fila de espera; produção registrada no SIH/SUS.

Aplicação Financeira Vinculada ao Eixo Prioritário: R$ 90.000,00 (30% do valor total da proposta).

3. Metas Qualitativas

Manter 100% de conformidade nos protocolos de segurança do paciente;

Aumentar em 10% o índice de satisfação dos usuários do SUS;

Garantir disponibilidade ininterrupta de medicamentos e materiais essenciais para urgência, enfermaria, centro cirúrgico e obstetrícia;

Fortalecer a resolutividade hospitalar mediante ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos.

- IV – DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS
- O recurso será integralmente aplicado em despesas de custeio dos serviços hospitalares vinculados ao SUS, observando as disposições da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, da Portaria GM/MS nº 6.928/2025, da Portaria GM/MS nº 10.352/2026 e da Portaria GM/MS nº 10.866/2026.
-

Dessa forma, fica demonstrado que 30% do recurso da emenda de bancada será destinado diretamente ao eixo prioritário estabelecido pelo Ministério da Saúde, garantindo aderência às diretrizes das Portarias GM/MS nº 10.352/2026 e nº 10.866/2026 e contribuindo para a ampliação do acesso da população aos procedimentos cirúrgicos eletivos do SUS.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa 1 – Celebração do Aditivo Contratual e aprovação da CIB: 1º mês – Santa Casa / SMS Iúna / SESA.

Categoria de Despesa	Descrição Detalhada	Valor (R$)
Ações vinculadas ao Eixo Prioritário – Redução de Filas Cirúrgicas	Pagamento de profissionais médicos, anestesistas e enfermagem, além de materiais e insumos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos SUS.	90.000,00
Demais ações assistenciais de Média e Alta Complexidade Hospitalar	Pagamento de profissionais assistenciais e plantonistas vinculados aos serviços hospitalares SUS.	210.000,00
TOTAL		300.000,00

Etapa 2 – Recebimento do repasse fundo a fundo: 2º mês – Fundo Municipal de Saúde.

Etapa 3 – Aplicação do recurso conforme plano: 2º ao 7º mês – Santa Casa de Iúna.

- Etapa 4 – Elaboração e envio de relatórios mensais de execução: 3º ao 8º mês – Santa Casa / Gestor Municipal.
- Etapa 5 – Prestação de contas e consolidação no RAG: 9º mês – Santa Casa / SMS Iúna.
- VI – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
- A execução será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde de Iúna, com base em relatórios físico-financeiros e nos sistemas oficiais (SIA/SIH/DATASUS), assegurando o registro no Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme § 1º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 6.928/2025.

Os resultados obtidos serão avaliados pela Comissão Intergestores Regional (CIR) e pela CIB/ES, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as metas contratualizadas.

VII – RESULTADOS ESPERADOS

Realização de pelo menos 45 procedimentos cirúrgicos eletivos adicionais;

Redução da demanda reprimida de cirurgias eletivas no município e região;

Ampliação do acesso oportuno da população aos serviços especializados do SUS;

Sustentabilidade financeira e operacional da Santa Casa de Iúna;

Melhoria dos indicadores assistenciais e de resolutividade hospitalar;

Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde e da política de regionalização do SUS.

ANDRÉIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
GESTORA- SANTA CASA DE IÚNA

PLANO DE TRABALHO

Portaria GM/MS nº 11.709, de 25 de junho de 2026.
Resolução CIB InvestSUS nº 055/2026

Proponente: Santa Casa de Iúna – Iúna/ES
CNPJ: 27.553.841/0001-82
Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade Hospitalar – Contratualização SUS
Valor Total: R$ 300.000,00
Ano de Referência: 2026
Tipo de Indicação: Emenda de Bancada – Recurso Federal

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o custeio das ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Iúna, inscrita no CNES nº 2650533, entidade filantrópica sem fins lucrativos, integrante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação da assistência hospitalar ofertada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Iúna e região do Caparaó Capixaba.

O recurso será executado **mediante aditivo contratual de metas e custeio SUS**, com aplicação integral nas despesas correntes indispensáveis à manutenção e operacionalização dos serviços de internação, urgência e apoio diagnóstico e terapêutico.

II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Santa Casa de Iúna constitui o **principal prestador hospitalar da rede pública do município**, desempenhando papel estratégico na garantia da integralidade da atenção à saúde da população. Sua estrutura é responsável por atendimentos de urgência, internações clínicas e cirúrgicas, partos, exames laboratoriais e de imagem, além de apoiar os municípios vizinhos na referência hospitalar.

Entretanto, os custos crescentes com insumos médico-hospitalares, manutenção tecnológica, quadro de profissionais e serviços terceirizados têm impactado significativamente o equilíbrio financeiro da instituição, especialmente diante do repasse insuficiente de recursos federais e estaduais frente à demanda assistencial crescente.

O aporte de R$ 300.000,00, oriundo da Emenda Federal, permitirá fortalecer o custeio da contratualização SUS, viabilizando o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas com o gestor municipal, além de garantir sustentabilidade financeira, continuidade dos atendimentos e melhoria dos indicadores de qualidade e desempenho hospitalar.

Este Plano está **plenamente compatível com os instrumentos de planejamento do SUS**, conforme determina o art. 7º da Portaria, uma vez que:

- O objeto está **alinhado ao Plano Municipal de Saúde (2022–2026)**, eixo "Ampliação da capacidade assistencial hospitalar e fortalecimento das redes de atenção à saúde";
- Está **previsto na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026**, na meta de manutenção dos serviços hospitalares contratualizados;
- É **coerente com o planejamento estadual (PES/SESA)** e contribui para os objetivos estratégicos de regionalização e fortalecimento das unidades filantrópicas do SUS.

III – METAS

1. Metas Quantitativas

Descrição da Meta	Situação Atual	Meta a Alcançar	Indicador de Monitoramento	Cronograma de execução
Nº de internações hospitalares SUS/mês	210	240	SIH/SUS – Autorizações de Internação Hospitalar	09/2026 a 08/2027
Nº de atendimentos ambulatoriais especializados	1.200	1.350	BPA Consolidado – SIA/SUS	09/2026 a 08/2027
Taxa de ocupação hospitalar	72%	80%	Relatórios Mensais de Produção	09/2026 a 08/2027

2. Metas Qualitativas

- Manter 100% de conformidade nos padrões de segurança do paciente e controle de infecção hospitalar;
- Aumentar em 10% o índice de satisfação dos usuários (Pesquisa de Qualidade Hospitalar SUS);
- Garantir a disponibilidade ininterrupta de medicações para urgência, enfermaria e obstetrícia.

IV – DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS

O recurso será integralmente aplicado em despesas de custeio, conforme **Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e a Portaria GM/MS nº 11.709/2026**, observando a estrita vinculação ao objeto e à contratualização SUS vigente.

Categoria de Despesa	Descrição Detalhada	Valor Estimado (R$)
1. Prestação de serviços e recursos humanos	Pagamento de profissionais assistenciais e plantonistas (médicos, enfermeiros, técnicos e fisioterapeutas) vinculados ao SUS	300.000,00
TOTAL		R$ 300.000,00

V – RESULTADOS ESPERADOS

- Sustentabilidade financeira e operacional da Santa Casa de Iúna;
- Ampliação do acesso da população aos serviços hospitalares de média e alta complexidade;
- Melhoria da eficiência e da qualidade dos atendimentos;
- Fortalecimento da rede hospitalar regional e do SUS municipal.

Iúna – ES, 11 de junho de 2026.

ANDRÉIA FLORINDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
GESTORA- SANTA CASA DE IÚNA